



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº032/2022 de 15 de fevereiro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6212/2022.  
De 15 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Avoca competência para responder pelas atribuições de ordenação de despesas do Poder Executivo Municipal, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

### DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido do cargo Secretário Municipal de Comunicação Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Luis Augusto da Silva Cabral**, matrícula n. 359.080, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal avoca para si a competência para responder pelas atribuições de ordenação de despesas da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2022.

  
Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2022.  
De 15 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 3.854/2022.

### RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome da Servidora               | Cargo          | Matrícula | Função                 | Local de Trabalho                | Designação a partir de: |
|---------------------------------|----------------|-----------|------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| Jaqueline Cristina Nunes da Luz | Professor 40h. | 355.571   | Coordenação Pedagógica | E.M. Prof. Valdeineia dos Santos | 01/02/2022              |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2022.

  
Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2022.  
De 15 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal do exercício de função de Educação Especial, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 6.118/2022:

### RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome da Servidora     | Matrícula | Cargo     | Função            | Destituição a partir de: |
|-----------------------|-----------|-----------|-------------------|--------------------------|
| Taynna Karoline Testa | 356.809   | Prof. 40h | Educação Especial | 01/02/2022               |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2022.

  
Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2022.  
De 15 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 2392/2022:

### RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome do(a) servidor(a) | Matrícula | Local de Trabalho | Função Designada                 | Designação a partir de: |
|------------------------|-----------|-------------------|----------------------------------|-------------------------|
| Karine de Souza Dias   | 351.322   | SMS               | Divisão de Gestão Administrativa | 01/02/2022              |

**Parágrafo único.** A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá Auxiliar a direção de área responsável para definir objetivos, estratégias, métodos, para o desenvolvimento dos serviços administrativos da Secretaria de Saúde; Implantar procedimentos administrativos, auxiliar no planejamento, organização e desenvolvimento de curto, médio e longo prazo, através de políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio; Analisar os resultados e se necessário elaborar relatórios gerenciais demonstrando a eficácia do desempenho e da aplicação dos recursos Federais, Estaduais e Municipais, ao Prefeito, Secretária Municipal de Saúde, Membros do Conselho de Saúde e aos Municípios; Assessorar, mantendo-se informado e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento das mesmas; , Analisar e supervisionar os processos de compras de bens, materiais e serviços, desde a solicitação até o recebimento do objeto; Desenvolver e manter boas relações com os fornecedores; Coordenar, planejar,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº032/2022 de 15 de fevereiro de 2022

Página 2



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, tendo a responsabilidade de acompanhar a execução e vigência contratual pela realização de pedido em tempo hábil à prorrogação do prazo contratual e, quando do seu esgotamento ou da impossibilidade de prorrogação, pelo tempestivo pedido de abertura de novo procedimento licitatório, caso exista a necessidade; Registrar as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados; Cuida-se também do reequilíbrio econômico-financeiro de incidentes relativos a pagamentos, e de questões ligadas a documentação; Os objetivos de compras devem estar alinhados aos objetivos estratégicos da SMS como um todo, visando o melhor atendimento; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro 2022.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 040/2022.**  
**De 15 de fevereiro de 2022.**

**SÚMULA:** “Destitui servidora pública municipal de função de Coordenação Pedagógica e designa servidoras públicas municipais para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 3.849/2022:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome da Servidora | Cargo          | Matrícula          | Função                 | Destituição a partir de: |
|-------------------|----------------|--------------------|------------------------|--------------------------|
| Neldi Teider      | Professor 40h. | 262.701<br>348.241 | Coordenação Pedagógica | 01/02/2022               |

**Art. 2º** Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício das funções relacionadas na tabela seguinte:

| Nome da Servidora                       | Cargo          | Matrícula | Função                 | Designação a partir de: |
|-----------------------------------------|----------------|-----------|------------------------|-------------------------|
| Fabiola Yndiara Maria<br>Cit dos Santos | Professor 40h. | 355.585   | Coordenação Pedagógica | 01/02/2022              |
| Chaieny de Almeida<br>Moraes            | Professor 40h. | 355.890   | Coordenação Pedagógica | 01/02/2022              |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2022.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº032/2022 de 15 de fevereiro de 2022

Página 3



PORTARIA Nº 030/2022/SMA  
DE 09 de FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Exonera a pedido, servidora do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

### RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

| PROTOCOLO | MATRÍCULA | NOME                     | CARGO           | EXONERA  |
|-----------|-----------|--------------------------|-----------------|----------|
| 7512/2022 | 352266    | VALDIRENE APARECIDA LEAL | EDUCADOR SOCIAL | 07/02/22 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2022

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 031/2022/SMA  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

| PROTOCOLO  | MATRÍCULA     | NOME                                    | CARGO           | PERÍODO             | SECRETARIA |
|------------|---------------|-----------------------------------------|-----------------|---------------------|------------|
| 18281/2019 | 27501 / 27701 | JAQUELINE DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS | PROFESSOR - 20H | 01/02/22 À 30/04/22 | SME        |
| 4954/2022  | 351820        | FRANCIELE DOS SANTOS                    | PROFESSOR - 20H | 01/02/22 À 30/04/22 | SME        |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2022.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 032/2022/SMA  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Cancela Licença Prêmio de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

### RESOLVE

Art. 1º – Cancelar Licença Prêmio, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado, por meio do protocolo informado:

| PROTOCOLO | MATRÍCULA | NOME                 | CARGO           | PERÍODO CANCELADO   | SECRETARIA |
|-----------|-----------|----------------------|-----------------|---------------------|------------|
| 5033/2022 | 352899    | CASSIA CAMILA FORTES | PROFESSOR - 40H | 01/02/22 à 28/02/22 | SME        |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2022.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 034/2022/SMA  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Prorroga Licença Para Tratar de Interesse Particular, de Servidor Público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

### RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar a licença para tratar de interesses particulares, conforme o Art. 97 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, do servidor abaixo relacionado:

| PROTOCOLO  | MATRÍCULA | NOME                                  | CARGO                     | A PARTIR DE | SECRETARIA |
|------------|-----------|---------------------------------------|---------------------------|-------------|------------|
| 64104/2021 | 353236    | DANDHARA LUANNA LIMA ALVES DOS SANTOS | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 02/02/2022  | SMA        |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2022.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº032/2022 de 15 de fevereiro de 2022

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 003/2022 – CAEP  
De 14 de Fevereiro de 2022

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

### DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5733/2021, de 02 de Junho de 2021, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

#### Resolvem:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República, Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Fevereiro de 2022.

Ricardo Luiz Torquato de Linhares  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 5733/2021

Suelen C. Taborda V. De Lima  
Presidente da CAEP  
Portaria nº 093/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO I – PORTARIA 003/2022

| MAT.   | ADMISSÃO   | NOME                                         | CARGO                        | SITUAÇÃO |
|--------|------------|----------------------------------------------|------------------------------|----------|
| 356766 | 04/02/2019 | Aline Heinzen de Almeida                     | Professor - 20 Horas         | Aprovado |
| 356777 | 06/0/2019  | Amanda Gabriella Cipriano                    | Assistente Social – 30 Horas | Aprovado |
| 356770 | 04/02/2019 | Andrea Regina Pereira Gomes                  | Professor – 40 Horas         | Aprovado |
| 357052 | 01/03/2019 | Damaris Gonçalves da Silva                   | Professor - 40 Horas         | Aprovado |
| 356824 | 07/02/2019 | Ester Candido Matheus de Brito               | Professor - 40 Horas         | Aprovado |
| 356993 | 18/02/2019 | Flaviano Nogueira Siedelske                  | Assistente Administrativo    | Aprovado |
| 356964 | 08/02/2019 | Glusy do Rocio Carraro                       | Professor – 20 Horas         | Aprovado |
| 356748 | 04/02/2019 | Janikeli Ablevitz Vieira                     | Assistente Social – 30 Horas | Aprovado |
| 357036 | 15/02/2019 | Jessica Correa Leal de Souza                 | Professor – 40 Horas         | Aprovado |
| 356760 | 04/02/2019 | Lidiane Terezinha Brunetti Cardozo           | Professor – 20 Horas         | Aprovado |
| 357041 | 18/02/2019 | Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo | Assistente Administrativo    | Aprovado |
| 357047 | 25/02/2019 | Rhane Paula de Araujo Ribas                  | Psicólogo                    | Aprovado |
| 356755 | 04/02/2019 | Rosângela da Graças Zanatto                  | Professor – 20 Horas         | Aprovado |
| 356757 | 04/02/2019 | Roseli Aparecida Alves Caseiro               | Professor – 20 Horas         | Aprovado |
| 356775 | 08/02/2019 | Maurina Maria Ferreira                       | Professor – 40 Horas         | Aprovado |
| 356754 | 04/02/2019 | Vanessa de Souza Leite                       | Professor - 20 Horas         | Aprovado |
| 357035 | 14/02/2019 | Vanusa dos Santos Silva                      | Professor – 20 Horas         | Aprovado |
| 356855 | 11/02/2019 | Tatiana Sayuri Goto Fujimoto                 | Assistente Administrativo    | Aprovado |
| 356809 | 07/02/2019 | Taynna Karoline Testa                        | Professor– 40 Horas          | Aprovado |
| 356995 | 18/02/2019 | Thiago Martins do Valle Voites               | Assistente Administrativo    | Aprovado |
| 356690 | 10/12/2018 | Evelin Cristina Pereira                      | Professor - 20 Horas         | Aprovado |
| 356762 | 04/02/2019 | Marciano da Silva Mota                       | Professor - 20 Horas         | Aprovado |



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2022 SMAS  
De 14 de Fevereiro de 2022

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, listado abaixo, para responder como **Fiscal de Execução**, em atendimento ao Decreto Municipal nº. 5823/2021:

Servidor: GILBERTO LEITE  
Matricula nº: 358888  
CPF: 035.873.139-97

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos do servidor.

Paragrafo Único. Fica listado acima, o servidor para responder como Fiscal de Execução referente ao Contrato 113/2019, Objeto: Registro de Preços para aquisição de passagens aéreas e/ou rodoviárias para concessão de Benefícios Eventuais, em conformidade com a Lei 971/2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fornecedor ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Art. 3 . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Fazenda Rio Grande, 14 de Fevereiro de 2022.

Doriane Marisa Bruner Hammad  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 6117/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.  
Fone: (41) 3608-7635 - CNPJ 95.422.986/0001-02



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE  
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 14/2022  
De 15 de fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Autos nº 54126/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO  
Nº 54126/2021

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2022.

Altair de Jesus da Luz  
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº032/2022 de 15 de fevereiro de 2022

Página 5



### COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 15/2022  
De 15 de fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 28107/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO  
Nº 28107/2019

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2022.

Altair de Jesus da Luz  
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
DEFESA SOCIAL

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Defesa Social  
Guarda Municipal  
Av. Venezuela, 247 – Nações  
83820-554 – Fazenda Rio Grande  
(41) 3608-7651  
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br



Elogio nº 001/2022 (SMDS).  
Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2022.  
Assunto: Elogio.

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições estatuídas no artigo 26, §7º, da Lei Complementar nº 052/2012, resolve:

Conceder a recompensa prevista no artigo 26, I, da Lei Complementar nº 052/2012, ao Guarda Municipal abaixo qualificado, por ter no dia 04 de outubro de 2021, por volta de 21 h50min, na Rua Nicolau Vorobi, Bairro Cidade Industrial, município de Curitiba/PR, estando o policial municipal fora de seu horário regular de serviço, voluntariamente prestado serviço além de suas atribuições funcionais, atendido ocorrência em que resultou na prisão de dois meliantes, bem como a recuperação do veículo marca Tiggo 7, placa BES4J07, demonstrando extremo zelo e deferência a nossa Guarda Municipal, além de tirocínio e dedicação funcional, devendo ficar registrado elogio ao mesmo e o devido reconhecimento formal às qualidades morais e profissionais do citado servidor, com a devida publicidade na imprensa oficial do Município, em Boletim Interno da Corporação e registro em seus assentamentos funcionais, nos termos do §1º, do artigo 26, da supracitada Lei Complementar.

- **GM CARLOS EDUARDO BUBOLA - "GM BUBOLA"** – Matrícula 355.733

Sem mais para o momento apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Robson Cezar da Silva Barreto  
Secretário Municipal de Defesa Social  
CPF 081216.248-08  
Decreto nº 547/2021

Ao  
Ilmº Sr.  
CLÁUDIO MOYSES ARAÚJO DE ANDRADE  
MD. Comandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande-PR  
NESTA



### NOTA TÉCNICA SMS/002/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2022

Considerando que o governo do Estado do Paraná prorrogou até 30 de junho de 2022, o prazo de vigência do Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, prorrogado pelos Decretos nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020 e nº 7.899, de 14 de junho de 2021, de estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19, bem como para fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através do Decreto 6160/2022 de 14 de janeiro de 2022, prorrogou os efeitos do Decreto 5184 de 03 de abril de 2020 até 30 de junho de 2022;

Considerando que ainda se observa a necessidade de manutenção de Unidade de Retaguarda para atendimento à demanda de pacientes com sintomas respiratórios;

Considerando deliberação da Comissão Técnica de Acompanhamento, Controle e Prevenção COVID-19 em reunião realizada no dia 14/02/2022;

#### A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE

1. Manter a Unidade de Saúde Grahal Azul para atendimento exclusivo de casos respiratórios, em livre demanda, até o dia 18/03/2022, período que pode ser prorrogado ou cancelado de acordo com os painéis de atendimento;
2. Os pacientes que fazem parte dos territórios desta UBS continuam a ser referenciados para atendimento nas Unidades de Saúde Santarém Nações e Vila Marli, conforme plano de referenciamento, em casos de consultas clínicas;
3. Manter o fluxo de testagem sem consulta médica, para sintomáticos leves e testes negativos.

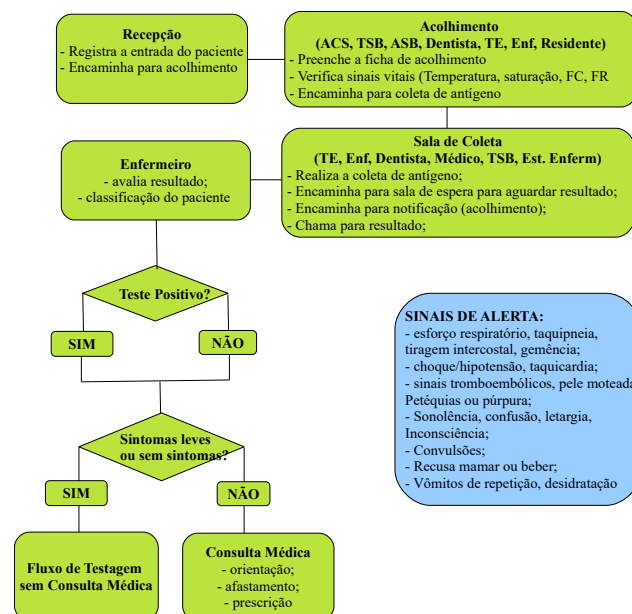
Fazem parte desta Nota Técnica: Fluxo de atendimento a sintomáticos respiratórios nas Unidades Sentinelas; Fluxo de Testagem sem Consulta Médica.

### COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E PREVENÇÃO COVID-19 Portaria 002/2022

Coordenação e Assessoria | Gestão Estratégica  
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – Paraná  
Fone: 3608-7651



#### FLUXO ATENDIMENTO SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS NAS UNIDADES SENTINELA



#### Observações:

1. Pacientes com necessidade de suporte na UPA – a critério médico
2. Testagem em todos os pacientes que procurarem, independente do início dos sintomas

Coordenação e Assessoria | Gestão Estratégica  
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – Paraná  
Fone: 3608-7651



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº032/2022 de 15 de fevereiro de 2022

Página 6



### FLUXO DE TESTAGEM SEM CONSULTAMÉDICA

**Objetivo:** organizar a testagem sem consulta médica nos pontos de atendimento, para pacientes sintomáticos respiratórios leves, positivos ou negativos.

#### Responsáveis:

*Técnico em Enfermagem*

1. Verifica dados vitais: temperatura, saturação, FR, FC;
2. Realiza coleta do antígeno;
3. Registra o atendimento no sistema.

#### Enfermeiro:

- Avalia se o usuário apresenta sinais de alerta – em caso positivo encaminhar para atendimento médico;
- Assina o laudo do teste de antígeno;
- Emite termo de isolamento;
- Orienta retorno se sinais de alerta ou piora dos sintomas;

Fonte: Prefeitura Municipal de Curitiba. Fluxo Geral de Atendimento Doença Respiratória – COVID 19 e Influenza - disponível em: [https://saude.curitiba.pr.gov.br/images/1\\_Fluxo%20geral%20atendimento\\_v29a%20-%2020.01.2022.pdf](https://saude.curitiba.pr.gov.br/images/1_Fluxo%20geral%20atendimento_v29a%20-%2020.01.2022.pdf)

### COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E PREVENÇÃO COVID-19

Portaria 002/2022

Coordenação e Assessoria | Gestão Estratégica  
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – Paraná  
Fone: 3608-7651



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

#### CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2022

PROTOCOLO: 9413/2022

Objeto: Inexigibilidade de licitação para credenciamento de cuidador social, PAULO HENRIQUE BRUM 04281256970, vinculada ao chamamento público 10/2021 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: PAULO HENRIQUE BRUM 04281256970  
CNPJ: 44.888.043/0001-20  
VALOR: R\$ 20.906,70 (Vinte mil novecentos e seis e setenta centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 15/02/2022



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022, que tem como objeto o credenciamento de cuidador social, PAULO HENRIQUE BRUM 04281256970, vinculada ao chamamento público 10/2021, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente PAULO HENRIQUE BRUM 04281256970- CNPJ: 44.888.043/0001-20, no valor total de R\$20.906,70 (Vinte mil novecentos e seis e setenta centavos), com base do Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 892/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 9413/2022.

  
Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

#### CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2022

PROTOCOLO: 9413/2022

Objeto: Inexigibilidade de licitação para credenciamento de cuidador social, LUANA DE FÁTIMA SKORIE 08743095909, vinculada ao chamamento público 10/2021 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: LUANA DE FÁTIMA SKORIE 08743095909  
CNPJ: 45.211.641/0001-23  
VALOR: R\$ 20.906,70 (Vinte mil novecentos e seis e setenta centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 15/02/2022

Vigência: 10 (dez) meses

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº032/2022 de 15 de fevereiro de 2022

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022  
PROTOCOLO 5004/2022  
Processo Administrativo nº. 025/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção, para suprir às necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI". Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 16/02/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022, que tem como objeto o credenciamento de cuidador social, LUANA DE FÁTIMA SKORIE 08743095909, vinculada ao chamamento público 10/2021 Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente LUANA DE FÁTIMA SKORIE 08743095909- CNPJ: 45.211.641/0001-23, no valor total de R\$20.906,70 (Vinte mil novecentos e seis e setenta centavos), com base do Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 892/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 9413/2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Maysa Wolff de Souza  
Pregoeira Municipal

Nassib Kassem Hammad  
Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL  
Pregão Eletrônico nº 01/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 01/2022, o qual tem por objeto a "Registro de preços para contratação de empresa para Fornecimento de Emulsão Asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Maysa Wolff de Souza  
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022  
PROTOCOLO 40070/2021  
Processo Administrativo nº. 26/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: o Registro de preços para aquisição de medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas, hospital e maternidade Nossa Senhora Aparecida - unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Especial Central conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 16/02/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Maysa Wolff de Souza  
Pregoeira Municipal